

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 718/2026/PGJ

Reestrutura, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, a atuação do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF), revogando-se o Ato n. 20/2025/PGJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XIV, "s", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a receita tributária e sua efetiva arrecadação constituem meio indispensável para que o poder público possa garantir a prestação dos serviços públicos e realizar obras públicas, de modo a concretizar os direitos sociais assegurados pela Constituição da República;

CONSIDERANDO os efeitos deletérios advindos da prática de ilícitos tributários estruturados e a necessidade da atuação interinstitucional voltada à prevenção e à repressão à evasão fiscal, de modo a atuar no combate de tais práticas ilícitas de maneira global e eficaz;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à sonegação fiscal, englobando os ilícitos penais e civis, exige uma política interinstitucional articulada entre os órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar melhor suporte aos órgãos de execução para enfrentamento dos crimes contra a ordem tributária de alta complexidade;

CONSIDERANDO a criação, por meio do acordo de cooperação técnica n. 082/2024/MP, do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF), como núcleo operacional do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que, dentre as finalidades do CIRA, estão a promoção de medidas visando à recuperação de ativos suprimidos ou reduzidos em decorrência de ilícitos cíveis, administrativos e criminais contra a ordem tributária, a adoção de medidas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos, gerenciais e de atuação judicial no âmbito de cada órgão e instituição que o integra, e o incentivo de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitado o planejamento de cada uma delas;

CONSIDERANDO o Ato n. 575/2026/PGJ, que disciplina a criação e funcionamento dos Grupos de Atuação Estratégica, Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 2026/019301,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, a atuação do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF), núcleo operacional do CIRA/SC criado com o objetivo de prevenir, identificar e reprimir, prioritariamente, ilícitos cíveis, administrativos e criminais contra a ordem tributária, praticados mediante fraudes estruturadas, de alta complexidade e com elevado potencial lesivo ao Erário.

Art. 2º No âmbito do Ministério Público, competirá ao GAESF prestar apoio especializado, em processos e procedimentos, para o combate a quaisquer ilícitos cometidos no contexto estabelecido no artigo 1º deste Ato.

Parágrafo único. No cumprimento das finalidades definidas no caput, o GAESF buscará, sempre que possível, a recomposição do patrimônio público eventualmente atingido e a neutralização das vantagens econômicas dos ilícitos, mediante a persecução patrimonial dos envolvidos, valendo-se, para tanto, das medidas penais e extrapenais cabíveis.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 3º No âmbito do Ministério Público, o GAESF será vinculado à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e será integrado por:

I - Membros designados pelo Procurador-Geral de Justiça;

II - Promotores Regionais da Ordem Tributária, que assim manifestarem interesse.

Art. 4º Os membros do Ministério Público, mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça, poderão ter dedicação exclusiva para melhor atender às finalidades de que trata o presente Ato.

Art. 5º Para a consecução de seus fins, poderão compor o GAESF outras instituições que atuem, direta ou indiretamente, com os objetivos previstos no artigo 1º deste Ato, mediante a celebração de acordo de cooperação específico.

Parágrafo único. A atuação em conjunto com outras instituições dar-se-á em caráter de colegiado interinstitucional, com natureza colaborativa, técnica, informacional e de articulação, destinada ao compartilhamento de dados, conhecimentos e

estratégias institucionais, não implicando subordinação administrativa ao Ministério Público nem transferência de atribuições legais entre as instituições.

Art. 6º O Procurador-Geral de Justiça designará, no âmbito do Ministério Público, um Coordenador dentre os membros integrantes do grupo, a quem competirá:

I - perante o colegiado interinstitucional:

- a) representar o Ministério Público;
- b) conduzir as tratativas institucionais com os órgãos e entidades participantes;
- c) participar das reuniões interinstitucionais, exercendo o direito de voto;
- d) intermediar a atuação conjunta entre as instituições parceiras e o membro com atribuição natural para atuar no feito.

II - em âmbito interno:

- a) convocar e presidir as reuniões de trabalho;
- b) decidir sobre as solicitações de apoio de âmbito interno;
- c) acompanhar as atividades do grupo, promovendo a divisão e a distribuição dos trabalhos, intermediando a atuação cooperada e harmônica entre seus integrantes, visando à otimização dos resultados;
- d) promover a integração entre a atuação interna e a atuação interinstitucional;
- e) elaborar plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo e acompanhar seus resultados, bem como fiscalizar os prazos para a execução dos trabalhos;
- f) elaborar e apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, trimestralmente, relatório das atividades do Grupo, contendo avaliação sobre a adequada composição, a estrutura de apoio e eventuais sugestões de aprimoramento.

Art. 7º Compete aos integrantes do Grupo:

I - participar das reuniões de trabalho;

II - elaborar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas no âmbito de sua atuação, ou da respectiva região, e o cronograma correspondente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Grupo, submetendo-o ao Coordenador para homologação;

III - executar as atividades previstas no Plano de Trabalho em conjunto com o membro do Ministério Público com atribuição ou, mediante sua prévia solicitação e anuência, atuar em forma de colaboração, observando os prazos fixados para a execução dos trabalhos;

IV - encaminhar mensalmente ao Coordenador o relatório das atividades realizadas.

Parágrafo único. A ausência injustificada às reuniões, a não execução tempestiva das atividades que lhe forem atribuídas, a não apresentação do plano de trabalho ou do relatório mensal de atividades poderá ensejar a substituição do integrante ou a cessação de sua designação, mediante decisão fundamentada da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

CAPÍTULO III

ATUAÇÃO

Art. 8º A atuação do GAESF dar-se-á em apoio aos órgãos de execução, ou às demais instituições partícipes, e compreenderá, quando solicitado pelo órgão de execução com atribuição natural, ou por designação do Procurador-Geral de Justiça, a prática de atos de execução.

Parágrafo único. A prática de atos de execução será realizada exclusivamente pelos membros integrantes do Ministério Público de Santa Catarina e abrangerá:

- I - atuação direta em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais;
- II - apoio em diligências, reuniões, audiências e demais medidas institucionais;
- III - atuação em força-tarefa e ações coordenadas; e
- IV - articulação com órgãos técnicos e instituições públicas, nos limites de sua finalidade.

Art. 9º Para o desenvolvimento de suas atividades, o GAESF contará com o apoio técnico do Laboratório de Lavagem de Dinheiro - LAB-LD, podendo atuar conjuntamente com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com o Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) e com outros Grupos de Atuação no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Seção I

Da Atuação Interinstitucional

Art. 10. Considera-se auxílio interinstitucional a modalidade de atuação do GAESF que demande a participação de outras instituições integrantes do Grupo, ou que a estas seja solicitada ou destinada.

§ 1º A atuação interinstitucional observará as diretrizes fixadas pelo colegiado interinstitucional e levará em conta, isolada ou cumulativamente, os seguintes critérios:

- I - fraudes fiscais de elevada complexidade ou sofisticação em sua organização ou execução;
- II - montante dos valores sonegados ou apropriados;
- III - abrangência do ilícito fiscal;
- IV - necessidade de urgência na adoção de medidas; e
- V - risco de ineficácia das investigações caso conduzidas pelos meios convencionais.

§ 2º As solicitações de atuação do GAESF, quando caracterizado o auxílio interinstitucional, serão formuladas pelo Órgão de Execução, por meio de formulário específico, e encaminhadas à coordenação interna, que submeterá à avaliação do colegiado interinstitucional.

§ 3º Caso a solicitação de atuação não seja atendida, o membro do Ministério Público solicitante será comunicado da

deliberação, bem como, de forma sucinta, das suas razões.

§ 4º Verificada, no curso da atuação interinstitucional, hipótese que demande atuação finalística do Ministério Público, o Grupo comunicará o órgão de execução com atribuição para a matéria, ao qual encaminhará os elementos coligidos para adoção das providências cabíveis, permanecendo à disposição para prestar o apoio necessário.

Seção II

Da Atuação Interna

Art. 11. Considera-se atuação interna aquela realizada sem a participação de outras instituições integrantes do GAESF, podendo assumir caráter executivo e prestar apoio exclusivo às demandas dos órgãos do Ministério Público.

§ 1º A atuação de que trata o caput dependerá:

I - de solicitação do membro do Ministério Público com atribuição; ou

II - de designação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional.

§ 2º A solicitação de apoio será dirigida ao Coordenador, a quem caberá avaliar a pertinência institucional da demanda e decidir sobre o deferimento, por meio de formulário próprio, do qual constará as seguintes informações:

I - número do(s) procedimento(s) e do(s) processo(s) relacionados;

II - relato sucinto dos fatos investigados e dos atos e diligências já praticados;

III - forma de apoio pretendida;

IV - se o solicitante concorda com a atuação executiva isolada pelos membros do GAESF, em caráter de colaboração.

§ 3º Deferida a solicitação, o Coordenador promoverá a organização e a distribuição das atividades entre os integrantes, observado o plano de trabalho.

§ 4º O membro do Ministério Público com atribuição permanecerá responsável pela condução do feito, preservada sua independência funcional.

§ 5º Nos casos em que o apoio demandar a atuação de outras instituições, aplicar-se-á o regime de atuação interinstitucional, observado o disposto em acordo de cooperação técnica.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Em razão da natureza especializada das atribuições, da responsabilidade funcional e da possibilidade de exercício de função executiva, poderá ser atribuída gratificação por exercício cumulativo de funções aos membros do GAESF.

Art. 13. Respeitadas as limitações orçamentárias, os órgãos da Administração Superior do Ministério Público propiciarão apoio, informações e recursos materiais e humanos para a consecução das finalidades previstas neste Ato.

Art. 14. Aplicam-se ao GAESF, no que não forem incompatíveis com este Ato, as disposições gerais de funcionamento dos Grupos de Atuação Estratégica no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 15. Fica revogado o Ato n. 20/2025/PGJ.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 776/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATÁLIA VERÍSSIMO BRAGA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/033805, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Amanda Gandolfi Castro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0009/2026/SEC/JSU

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL**, Comarca-Sede da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e com suporte nas disposições dos Atos n. 266/2024/PGJ, de 9 de abril de 2024, e 803/2024/PGJ, de 1º de novembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o residente **THIAGO RAFAEL PETERSEN**, matrícula 632.759-1, para atuar em caráter de colaboração, nas Promotorias de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, integrante da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, conforme cronograma abaixo:

Mês/Período	Promotoria
02 a 16 de setembro de 2026	2ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul
17 a 30 de setembro de 2026	1ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Jaraguá do Sul, 2 de setembro de 2026.

BELMIRO HANISCH JÚNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 5.783/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE

ATRIBUIR ao servidor **EDUARDO DE SOUZA BANDEIRA**, matrícula n. 658.800-0, Técnico do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste, no período de 10 de agosto de 2026 a 9 de agosto de 2027, bem como designar o servidor **PABLO KARINO GUERRESCHI**, matrícula n. 371.654-6, Técnico em Informática, na condição de suplente, neste mesmo período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.822/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 11 de julho de 2025, o doutor **SIMÃO BARAN JUNIOR**, matrícula n. 658.865-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Escritório de Ciência de Dados Criminais (ECD) do Ministério Público de Santa Catarina, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/030060.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.864/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "c", e art. 207, inciso VI, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR o doutor **FÁBIO STRECKER SCHMITT**, matrícula n. 232.792-9, Procurador de Justiça, com prejuízo das suas funções originárias, no período de 8 a 10 de setembro de 2026 (3 dias), a fim de compor a Comissão Sindicante, destinada à instrução da Sindicância n. 1.00608/2025-08, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme deferido no Processo Administrativo n. 030597/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.935/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir do dia 20 de agosto do corrente ano, os doutores **JAYNE ABDALA BANDEIRA**, matrícula n. 232.772-4, Procuradora de Justiça; **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador Regional NEAVIT Lages; **FERNANDA PRIORELLI SOARES TOGNI**, matrícula n. 684.841-9, Promotora de Justiça; **CRISTIANE WEIMER**, matrícula n. 658.866-2, Promotora de Justiça; **LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**, matrícula n. 000.273-9, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Coordenador de Recursos Cíveis; **FERNANDA DE ÁVILA MOUKARZEL**, matrícula n. 954.251-5, Promotora de Justiça; **ALINE BOSCHI MOREIRA**, matrícula n. 684.840-0, Promotora de Justiça; **LUCAS BROERING CORREA**, matrícula n. 685.033-2, Promotor de Justiça; e **RAFAEL DUTRA SILVEIRA MARTINS**, matrícula n. 963.760-5, Promotor de Justiça, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e da Saúde Pública, cessando os efeitos da Portaria n. 5.655/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/012076.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.943/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 105, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e c/c o art. 2º, § 2º, do Ato n. 828/2016/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o doutor **LUCIANO TRIERWEILLER NASCHENWENG**, matrícula n. 303.922-6, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, com prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 24 de agosto do corrente ano, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/031460.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.009/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em consonância com o Ato n. 1.427/2025/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os doutores **MARCELO BRITO DE ARAÚJO**, matrícula n. 278.123-9, Procurador de Justiça, na função de Coordenador do Grupo; **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE), na função de Vice-Coordenadora do Grupo; **VANESSA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 969.646-6, Promotora de Justiça; **MATHEUS AZEVEDO FERREIRA**, matrícula n. 372.156-6, Promotor de Justiça; **ALINE BOSCHI MOREIRA**, matrícula n. 684.840-0, Promotora de Justiça; **MARCOS BATISTA DE MARTINO**, matrícula n. 372.169-8, Promotor de Justiça; **LEONARDO FAGOTTI MORI**, matrícula n. 658.931-6, Promotor de Justiça; **VICTOR ABRAS SIQUEIRA**, matrícula n. 684.844-3, Promotor de Justiça; **FABIANA MARA SILVA WAGNER**, matrícula n. 655.071-1, Promotora de Justiça; **FELIPE NERY ALBERTI DE ALMEIDA**, matrícula n. 658.888-3, Promotor de Justiça; **LUCAS BROERING CORREA**, matrícula n. 685.033-2, Promotor de Justiça; **VANDERLEY JOSÉ BOLFE**, matrícula n. 633.049-5, Promotor de Justiça; **ALINE DALLE LASTE**, matrícula n. 391.044-0, Promotora de Justiça; e a servidora **JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 998.383-0, Assistente de Procuradoria de Justiça, na função de Secretária do Grupo, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo de Atuação Especializado em Educação (GAEDUC), criado pelo Ato n. 1.427/2025/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 4.027/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/014101.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.088/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **VANESSA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 969.646-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de integrante do Grupo de Atuação Especializado em Educação (GAEDUC), para responder, cumulativamente, nos períodos de 1º a 4, de 8 a 11 e nos dias 14 e 15 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Lucas Broering Correa, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de integrante do GAEDUC, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.094/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GABRIEL CAVALETT**, matrícula n. 391.386-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas, para responder, cumulativamente, nos dias de 30 e 31 do mês de julho do corrente ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.098/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 10 a 31 do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.927/2026, que indicou o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos, para atuar na 70ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.099/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto

de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de julho do corrente ano, na Zona Eleitoral da respectiva Comarca.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
70ª	São Carlos	391.386-4 340.738-1	Gabriel Cavalett (De 10 a 15 e de 27 a 31) Michel Eduardo Stechinski (De 16 a 26)	Respondendo Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.100/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

DESCANSO	PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dias 28 e 29)
ITAJAÍ	2ª PJ	634.332-5	Marina Fioretti Tambeira (Dia 4)
	9ª PJ	634.332-5	Marina Fioretti Tambeira (De 1º a 30)
PENHA	2ª PJ	633.703-1	João Gonçalves de Souza Neto (Dia 18)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dias 28 e 29)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.101/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCELO GOMES SILVA**, matrícula n. 340.426-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.102/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ASCURRA	PJ	655.087-8	Felipe Luz (De 9 a 11)
BARRA VELHA	1ª PJ	650.222-9 684.839-7	Francisco Ribeiro Soares (Dia 4) Rene José Anderle (De 5 a 18)
BRAÇO DO NORTE	3ª PJ	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Dia 18)
DESCANSO	PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dias 28 e 29)
CAPITAL	5ª PJ	312.046-5	Rodrigo Millen Carlin (De 8 a 11 e de 14 a 18)
	24ª PJ	658.884-0 391.234-5	Daniel da Costa Rabello (Dia 1º) Isabela Ramos Philippi (De 2 a 4)
ITAJAÍ	2ª PJ	634.334-1	Livia Pacheco Ignacio Amm Teixeira (Dia 4)
	9ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (De 1º a 30)
LAGES	10ª PJ	357.950-6	Gilberto Assink de Souza (Dia 4)
		357.978-6	Jean Pierre Campos (De 14 a 18)
MARAVILHA	2ª PJ	391.270-1 685.035-9	Karen Damian Pacheco Pinto (De 19 a 23) Raquel Marramon da Silveira (Dias 24 e 25)
PENHA	2ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (Dia 18)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dias 28 e 29)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.105/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Cíveis.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
196.603-0 274.514-3	César Augusto Grubba (De 1º a 15) André Fernandes Indalencio (De 16 a 30)	Fábio de Souza Trajano

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.106/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 1º de setembro de 2026, a Portaria n. 1.761/2023, que atribuiu ao servidor **TIAGO NIERO RAMIRES**, matrícula n. 371.775-5, Técnico do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 5º, do Ato n. 243/2013/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Atas de Registro de Preços e Ocorrências Contratuais, na Gerência de Contratos, a partir de 4 de abril de 2023, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/032201.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.110/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 1º de setembro de 2026, a Portaria n. 5.701/2025, que atribuiu ao servidor **JOHNNY RODRIGO BOMBASAR**, matrícula n. 391.406-2, Analista em Administração, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 5º, do Ato n. 243/2013/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Projetos e Convênios, a partir do dia 22 de setembro

de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/032201.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.113/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 4 a 18 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2026, que indicou a Doutora **FERNANDA MORALES JUSTINO**, matrícula n. 372.356-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha, para atuar na 68ª Zona Eleitoral da Comarca de Balneário Piçarras.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.114/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, na Zona Eleitoral da respectiva Comarca.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
68ª ZE	Balneário Piçarras	650.222-9 684.839-7	Francisco Ribeiro Soares (Dia 4) Rene José Anderle (De 5 a 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.115/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE

ATRIBUIR ao servidor **MARCELO DIEDERICHS WENTZ**, matrícula n. 973.739-1, Analista do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Projetos e Convênios, a partir do dia 1º de setembro de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032201.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.117/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar

Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **ANA PAULA CERVI**, matrícula n. 658.892-1, Técnica do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Atas de Registro de Preços e Ocorrências Contratuais, na Gerência de Contratos, a partir do dia 1º de setembro de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032201.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.133/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 8 a 25 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.997/2026, que designou a Doutora **ROSEMARY MACHADO SILVA**, matrícula n. 196.607-3, ocupante do cargo de Procuradora de Justiça, para substituir, na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Rui Arno Richter.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.134/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
220.448-7	Francisco Bissoli Filho (Dias 24 e 25)	Protásio Campos Neto
146.792-1	Pedro Sérgio Steil (De 1º a 21)	Rosemary Machado Silva
146.851-0	José Eduardo Orofino da Luz Fontes (De 8 a 25)	Rui Arno Richter

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.136/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	1ª PJ	634.335-0	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (De 8 a 11)
BLUMENAU	5ª PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner (Dia 8)
CAPITAL	2ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (Dias 24 e 25)
	3ª PJ - 1ª Promotora	340.795-0	Luciana Uller Marin (Dias 10, 11 e de 14 a 16)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	634.335-0	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (De 8 a 11)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.137/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNARo Doutor **VINÍCIUS SECCO ZOPONI**, matrícula n. 658.939-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no dia 4 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções Assessor Especial de Gestão Estratégica e Inovação, em razão do afastamento da Doutora Barbara Elisa Heise.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.138/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNARo Doutor **MAURY ROBERTO VIVIANI**, matrícula n. 220.471-1, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Escritório de Representação em Brasília, para responder, cumulativamente, no dia 4 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções de Coordenador-Adjunto do Escritório de Representação em Brasília, em razão do afastamento do Doutor José da Silva Junior.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.139/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	1ª PJ	371.692-9 684.844-3	Caio Rothsahl Botelho (Dias 8, 10 e 11) Victor Abras Siqueira (Dia 9)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	7ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dias 3 e 4)
BLUMENAU	4ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 8)
	5ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dias 3, 4 e 8)
CAPITAL	2ª PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (Dias 24 e 25)
	24ª PJ	340.426-9	Marcelo Gomes Silva (Dia 21)
	39ª - 1ª Promotora	340.461-7	Susana Perin Carnaúba (Dias 10, 11, 14, 15 e 16)
	39ª - 3ª Promotora	329.209-6 321.022-7 658.927-8 633.704-0	Thiago Carriço de Oliveira (Dias 2 e 4) Caroline Cristine Eller (Dias 3, 5 a 7 e 11) Edisson de Melo Menezes (De 8 a 10) Isis Pereira Mendes (Dias 12 a 16)
GASPAR	2ª PJ	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior (Dia 3)
JARAGUÁ DO SUL	4ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (Dias 2 e 3)
PORTO BELO	1ª PJ	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira (De 8 a 11 e de 14 a 18)

SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	321.054-5	Marcelo Mengarda (De 8 a 11)
	3ª PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dias 18 e 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6143/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 9 a 11 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.006/2026, que designou o Doutor **PEDRO DANIEL CARNEIRO GAMA ROCHA DE FREITAS**, matrícula n. 634.335-0, ocupante do cargo de Promotor de Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6144/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAÍZA ALVES REZENDE**, matrícula n. 684.984-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, para exercer, no período de 9 a 11 do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.147/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
27ª	São Francisco do Sul	684.984-9	Raíza Alves Rezende (Dias 18 e 21)	Titular
99ª	Tubarão	300.085-0	Fred Anderson Vicente (De 1º a 30)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.149/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, na Zona Eleitoral da respectiva Comarca.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
27ª	São Francisco do Sul	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dias 18 e 21)
99ª	Tubarão	303.941-2	Osvaldo Juvencio Cioffi Junior (De 1º a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.187/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ARARANGUÁ	4ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 3)
	5ª PJ	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (Dia 3)
ASCURRA	PJ	000.294-1	Fabiano Henrique Garcia (Dia 3)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	11ª PJ	658.803-4	Rafael Pedri Sampaio (Dia 3)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	10ª PJ	658.806-9	Átila Guastalla Lopes (Dia 3)
BLUMENAU	13ª PJ	357.972-7	Marcionei Mendes (Dia 3)
	17ª PJ	384.678-4	Bartira Soldera Dias (Dia 3)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	303.915-3	Vânia Lúcia Sangalli (Dia 3)
CHAPECÓ	11ª PJ	312.046-5	Rodrigo Millen Carlin (Dia 3)
	15ª PJ	631.986-6	Jaqueline Dal Magro (De 5 a 7)
FRAIBURGO	3ª PJ	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro (Dia 2)
IBIRAMA	2ª PJ	384.595-8	Juliano Bitencourt Pinter (Dia 3)
		305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta (Dia 3)
ITAJAÍ	2ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (De 3 a 30)
	8ª PJ	358.154-3	Greícia Malheiros da Rosa Rebêlo (Dia 3)
		340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 3)
JAGUARUNA	2ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 2)
JARAGUÁ DO SUL	4ª PJ	303.915-3	Vânia Lúcia Sangalli (Dia 3)
JOINVILLE	5ª PJ	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 3)
PALHOÇA	5ª PJ	650.207-5	Thiago Alceu Nart (Dia 3)
		974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 3)
PINHALZINHO	2ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (Dia 3)
		316.028-9	Max Zuffo (Dia 3)
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 3)
SÃO DOMINGOS	1ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini (De 1 a 30)
		357.595-0	Ana Cristina Boni (Dia 21)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	685.029-4	Edileusa Demarchi (Dia 3)
TROMBUDO CENTRAL	1ª PJ	316.079-3	Afonso Ghizzo Neto (Dia 3)
TUBARÃO	6ª PJ	340.419-6	Rodrigo Silveira de Souza (Dia 3)
VIDEIRA	1ª PJ	321.051-0	Fabício José Cavalcanti (Dia 3)
		633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Dia 3)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 236/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de São Miguel do Oeste (Processo n. 32/2026). Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 237/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Araranguá (Processo n. 33/2026). Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 238/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta (Processo n. 23/2026). Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 239/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva (Processo n. 24/2026). Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 240/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa (Processo n. 25/2026). Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 242/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos (Processo n. 26/2026).

Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00277970-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiarles dos Santos Pincheski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal prevista no art. 42, inciso III, do Decreto-Lei n. 3.688/41. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00403184-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Jacobs Francisco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de ameaça, previsto no art. 147 do Código Penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00175346-3 (SIG) E 5008456-53.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Egon Silva de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A Vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: balbeariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú -

Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00270529-7 (SIG) E 5011057-61.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Rosângela Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 13/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00401169-0 (SIG) E 5016578-84.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Júlio Alexandre Teixeira Goês.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 2/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004149-2

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/8/2026

Partes: Marilene da Silva e Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: despacho de arquivamento. Meio ambiente e direito urbanístico. Suposta construção irregular em área de preservação permanente. Inexistência de APP decorrente de curso d'água ou nascente. Enquadramento anterior da área como Zona de Ambiente Natural III (ZAN-III), cuja restrição ambiental foi posteriormente revogada pelas novas normas municipais de zoneamento. Alteração do enquadramento territorial para ZAC-I-A. Perda superveniente do fundamento ambiental que ensejou a atuação administrativa e a exigência de demolição. Questão remanescente de natureza urbanística, cuja análise compete ao Município.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00548688-4 (SIG) E 5021966-02.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaison Fernando Prange.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Universitário Blumenau - Praça Victor Konder, 1 - Centro, 89010-150, Blumenau - WhatsApp: (47) 99218-1541 - e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00386992-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Kleber de Almeida Viau.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal de perturbação do sossego alheio. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00135801-9 (SIG) E 5029261-36.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Janderson Lino do Nascimento e Matheus Felipe de Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00222934-5 (SIG) E 5003002-56.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriel Garcia Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles -

Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00342004-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do delito previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998, consistente em alegados maus-tratos a duas cadelas da raça pit bull mantidas em imóvel localizado no Bairro Córrego Grande, nesta Capital. Investigação originada de denúncia anônima relatando confinamento dos animais em espaço reduzido e exposição a condições inadequadas. Diligências policiais que não identificaram elementos indicativos de sofrimento, privação alimentar, hídrica ou outras condições caracterizadoras de maus-tratos. Investigado que prestou esclarecimentos e apresentou registros acerca das condições de manutenção dos animais. Vistoria técnica realizada pela Diretoria de Bem-Estar Animal de Florianópolis constatou que os cães apresentavam bom escore corporal, permaneciam em ambiente coberto, com acesso à água, tendo o tutor posteriormente demonstrado o local de abrigo e a alimentação fornecida. Relatório técnico conclusivo pela inexistência de indícios de maus-tratos que justificassem a adoção de medidas administrativas. Relatório final da autoridade policial que deixou de proceder ao indiciamento diante da insuficiência de elementos para caracterização do delito. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal. Promoção de arquivamento com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de reabertura das investigações na hipótese de surgimento de novas provas, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 17/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00472992-2 (SIG) E 5005949-83.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Miguel Thibes Pires Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Centro - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544373-0 (SIG) E 5021356-67.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelo Antonio Gonçalves Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00551409-7 (SIG) E 5006900-77.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei da Silva Beccari.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00578982-8 (SIG) E 5007229-89.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Juliano Mires Prestes e Leandro Saldanha Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99133-7370 - e-mail: capital18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00585904-2 (SIG) E 5078862-11.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Braga dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595528-7 (SIG) E 5007394-39.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00598189-6 (SIG) E 5007437-73.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eder Darlan Napoleão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00598987-7 (SIG) E 5007458-49.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilmar Soares Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles -

Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00019276-4 (SIG) E 5000324-34.2026.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrielli Amanda dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003275-98.2026.8.24.0523 (08.2026.00231801-6)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes de autoria delitiva. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de maus-tratos qualificado contra animal doméstico, previsto no art. 32, § 1º-A e § 2º, da Lei n. 9.605/1998. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos informativos suficientes para demonstrar a autoria delitiva. As diligências investigativas realizadas, incluindo análise de imagens de monitoramento, oitivas e interrogatório do investigado, não permitiram identificar com segurança o veículo responsável pelo atropelamento, sendo as versões apresentadas contraditórias e inexistindo registro do momento exato do fato. A Autoridade Policial concluiu pelo não indiciamento, e os elementos coligidos mostraram-se insuficientes para o oferecimento de denúncia, sem prejuízo de reabertura das investigações caso surjam novos elementos de informação.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

Data: 2/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00009361-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: Ministério Público, Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) e Francisco Eduardo da Luz Lins, representante legal do Floripa Esporte Clube.

Objeto: inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades no repasse de recursos do SEITEC ao Floripa Esporte Clube, no valor de R\$ 490.000,00, a fim de realizar o Projeto "manutenção da equipe de voleibol do Floripa Esporte Clube", no ano de 2013. Ausência de dolo. Ato de improbidade administrativa não constatado. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000325-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/9/2026

Partes: G. C. B. e Hospital e Maternidade Ilha.

Conclusão: saúde pública. Inquérito civil instaurado para apurar irregularidades na ausência de triagem no processo de atendimento 24h e tomografia computadorizada no Hospital Ilha. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial ou adoção de outras medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003945-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Câmara Municipal de Florianópolis.

Objeto: apurar a suficiência e adequação dos mecanismos de controle, fiscalização e acompanhamento das atividades externas desempenhadas por assessores parlamentares da Câmara Municipal de Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003650-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: Gilberto Onezino de Farias e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar a eventual incompatibilidade da Lei Complementar Municipal n. 785, de 8 de janeiro de 2026, que regulamentou a circulação de animais domésticos nas praias do Município de Florianópolis, com os princípios e normas de proteção ambiental, notadamente quanto à observância do dever de fundamentação técnica da atividade legislativa, à realização de estudos prévios aptos a subsidiar a tomada de decisão normativa e à adequada avaliação dos potenciais impactos ambientais decorrentes da medida.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003937-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Parte: Luiz Carlos Alves de Quadra.

Objeto: apurar a regularidade ambiental da atividade de armazenamento de resíduos sólidos anteriormente desenvolvida no imóvel situado na Rua Marcos Aurélio Homem, em frente ao n. 637, Bairro Serrinha, Florianópolis, bem como a eventual subsistência de resíduos ou dano ambiental decorrente dos fatos objeto do Auto de Infração Ambiental n. 0020874/FLORAM.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005466-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Manoella Vieira da Silva e Câmara Municipal de Florianópolis.

Objeto: apurar supostas irregularidades na lotação dos servidores comissionados ocupantes dos cargos criados pela Resolução n. 2599/2023 da Câmara Municipal de Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003568-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos de Souza Brito.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO:arquivamento do inquérito civil. Curadoria da moralidade administrativa. Possível irregularidade em execução de obra pública, no Município de Planalto de Alegre, em benefício a vereador. Colocação de pavers em imóvel particular. Constatação positiva. Ausência de prova conclusiva quanto a possível enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00173226-1 (SIG) E 5011549-48.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Carlos Bueno Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00173226-1 (SIG) E 5011549-48.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmor Vieira Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00173226-1 (SIG) E 5011549-48.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Lourdes Bueno Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00173226-1 (SIG) E 5011549-48.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudir de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00374307-6 (SIG) E 5023547-76.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renan Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renan Lopes

Data: 1º/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003873-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: Antônio Marcos Krone e Município de Chapecó.

Objeto: apurar a viabilidade da instalação de fiscalização de velocidade e de avanço de sinal no semáforo localizado na Avenida Getúlio Vargas, nas proximidades do Corpo de Bombeiros, Município de Chapecó.

Membro do Ministério Público: Cristiane Weimer

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005110-6

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Direito administrativo e educação. Município de Peritiba. Apuração de suposta irregularidade na cessão de professores para acompanhamento de jogos escolares e substituição por auxiliares de educação básica. Contratação de profissional exclusivo para o setor esportivo e comprovação do retorno dos docentes à regência de classe. Ausência de turmas sob responsabilidade isolada de auxiliares. Saneamento das irregularidades no âmbito administrativo. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou de elementos que demandem a realização de outras medidas extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

Data: 2/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001893-3

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/5/2026

Parte: ACAPI - Turismo Rural.

Objeto: apurar eventual responsabilidade civil decorrente das irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento ACAPI - Turismo Rural.

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038124-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo, da qual poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato atuada a partir de representação enviada ao endereço eletrônico desta Promotoria de Justiça pelo Ministério Público do Trabalho. Relato do(a) noticiante dando conta da prática de assédio moral por parte da gerente Jucélia Duarte em face dos vigilantes concursados do Município de Criciúma. Noticiada, ainda, a inobservância do intervalo intrajornada. Indeferimento parcial quanto ao suposto assédio moral. Incidência da Lei n. 8.429/1992 que pressupõe a demonstração de conduta dolosa e precisamente enquadrada em um dos tipos legais, requisitos que não se encontram minimamente evidenciados quanto ao alegado assédio moral. Realizadas tentativas de contatar o(a) noticiante. Impossibilidade de contatá-lo(a). Indeferimento parcial da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00549825-8 (SIG) E 5029746-45.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Lopes dos Santos de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40

- Pinheirinho, 88804-445, Criciúma - WhatsApp: (48) 99109-4022 - e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00371747-8 (SIG) E 5018809-33.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei Tobias Cardozo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00420639-2 (SIG) E 5021718-48.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Vinicius Carini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00420643-7 (SIG) E 5021721-03.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Christian França.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00420779-1 (SIG) E 5021728-92.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmir Ribeiro De Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00245966-6 (SIG) E 5003598-10.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mauro Roberto Atkinson.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, E-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00366388-2 (SIG) E 5005232-41.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Messias Domingues Ferreira e Tays Morgana de Souza Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00367330-3 (SIG) E 5005242-85.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson José Quintino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00379392-9 (SIG) E 5005490-51.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Lucas Valente e Vítor Mateus Spinola da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00493051-2 (SIG) E 5028360-38.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre da Cruz Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00564501-0 (SIG) E 5030785-38.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Waldemar Jose Bettoni.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-

900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00572282-5 (SIG) E 5031741-54.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wesley Pereira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00033714-3

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Partes: Daniela da Silva Rodrigues e Município de Jaraguá do Sul.

Conclusão: notícia de fato autuada para verificar suposta deficiência em atendimento à saúde. Diligências realizadas. Fato solucionado mediante a prestação de serviço de saúde do município de Jaraguá do Sul.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003956-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: Ministério Público e Município de Corupá.

Objeto: apurar ilegalidade relacionada à nomeação da servidora efetiva Tayná Larissa Eggert para o cargo comissionado de Diretor de Ensino Escolar.

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239377-8 (SIG) E 5002418-41.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguagú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99163-0057 - e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00476028-9 (SIG) E 5047464-98.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bernardino Gilberto de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99280-8779 - e-mail: joinville19pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00493748-2 (SIG) E 5049274-11.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Lourival Modesto dos Santos, Nelson Rodrigues e Vanderleia Aparecida dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99268-7746 - e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 5/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00510489-0 (SIG) E 5005274-75.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Madalena Krelling.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00532700-0 (SIG) E 5005502-50.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Emanuel Elifaz Luciano de Borba e Jonathan Eduardo Diel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguauçu, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99163-0057 - e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023759-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: educação. Notícia de fato. Apurar suposta negligência no atendimento prestado à criança A. L. V. Após episódio de febre ocorrido no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann. Atendimento realizado em conformidade com os protocolos de primeiros socorros da Rede Municipal de Ensino. Ausência de indícios de negligência, omissão funcional ou violação de direitos. Fatos esclarecidos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034683-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Denúncia anônima. Suposto risco em unidade escolar. Diligências. Ausência de irregularidades ou risco atual. Destinação adequada dos reagentes químicos. Situação regularizada. Indeferimento e arquivamento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00568236-0 (SIG) E 5057419-56.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Eduardo Revilau dos Santos e Victor Gabriel dos Santos Maia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 -

Saguaçu, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 19/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016826-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/7/2026

Parte: anônimo.

Conclusão: notícia de fato. Denúncia de irregularidade na licitação para publicidade do Município - marcas e trocas de envelopes. Inexistência de fraude na Concorrência n. 023/2026 do Município de Joinville, em razão da constatação de que as condutas adotadas pela comissão na primeira sessão pública mostraram-se condizentes com as normas editalícias e não impactaram na lisura do procedimento, apenas visaram ao regular andamento da seleção.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023759-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: anônimo e Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann.

Conclusão: educação. Notícia de fato. Apurar suposta negligência no atendimento prestado à criança A. L. V. após episódio de febre ocorrido no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann. Atendimento realizado em conformidade com os protocolos de primeiros socorros da Rede Municipal de Ensino. Ausência de indícios de negligência, omissão funcional ou violação de direitos. Fatos esclarecidos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028974-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/9/2026

Partes: I. C. S., A. C. S. e Secretaria Municipal de Educação de Joinville.

Conclusão: arquivamento. Perda superveniente do objeto. Estudantes estão tendo acompanhamento de profissionais de apoio exclusivos.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034683-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/9/2026

Partes: noticiante anônimo e EEB Marli Maria de Souza.

Conclusão: notícia de fato. Denúncia anônima. Suposto risco em unidade escolar. Diligências. Ausência de irregularidades ou risco atual. Destinação adequada dos reagentes químicos. Situação regularizada. Indeferimento e arquivamento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042612-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina e Município de Joinville.

Conclusão: notícia de fato. Denúncia de possíveis irregularidades na Concorrência n. 23/2026 do Município de Joinville destinada à contratação de serviços de publicidade e propaganda. Fatos já analisados em procedimento anterior e ausência de elementos indicativos de fraude à licitação. Constatação de inexistência de justa causa para instauração de investigação e desnecessidade de novas diligências. Indeferimento da investigação.

Membro do Ministério Público: Ana Elisa Goulart Lorenzetti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00002767-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Parte: Comunidade do Cemitério da Estrada Blumenau.

Conclusão: trata-se de PA - Acompanhamento de TAC cujo objeto é acompanhar e fiscalizar o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Cemitério Comunidade Estrada Blumenau no Inquérito Civil n. 06.2018.00001526-3. Cumprimento integral das cláusulas do termo de ajustamento de condutas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005540-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/9/2026

Partes: Vítor Luis Cagneti, Secretaria de Meio Ambiente de Joinville e Ferramentaria Aliança Ltda.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento comercial denominado Ferramentaria Aliança Ltda., localizado na Rua Dorothóvio do Nascimento n. 1724, Bairro Jardim Sofia, Joinville. Exercício eficaz do poder de polícia administrativa pelo município. Solução dos problemas narrados na representação. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de lesão a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público sob o viés da ordem urbanística.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00043212-3

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento parcial. Notícia de fato destinada a destinada a apurar possível direcionamento ou favorecimento à empresa Supridental (CNPJ n. 05.021.932/0001-34) em procedimentos licitatórios e contratações realizados pela Secretaria Municipal da Saúde no exercício de 2025. Representação incompleta, sem conclusão da exposição dos fatos e dos pedidos.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00103989-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio tentado. Promoção de arquivamento. Fragilidade da materialidade do delito apurado, ausência de elementos que fornecessem o suporte probatório.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 9/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00103989-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sérgio Murilo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (palhoca07PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Hilda Terezinha Pagani, n. 409, Fórum de Palhoça, Loteamento Pagani, Palhoça-SC - CEP 88132-256 Telefone: (48) 99100-3652.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio tentado. Promoção de arquivamento. Fragilidade da materialidade do delito apurado, ausência de elementos que fornecessem o indispensável suporte probatório.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 9/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00575767-0 (MP) E 5031621-15.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Carneiro Barros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587269-0 (MP) E 5032188-46.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odo Adão Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 27/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00004164-1

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 25/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Monte Sião Assistência Terapêutica.

Conclusão: inexistência de motivação para continuidade do procedimento administrativo. A instituição Monte Sião Assistência Terapêutica cumpriu integralmente as exigências da VISA Municipal e do Conselho Municipal de Saúde.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2026.00003939-4

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: Alexsandro de Souza e a apurar.

Objeto: obra irregular no apartamento 102, no Condomínio Cannão, localizado na Rua Adélia Schroeder Pontes, 220, Serraria, São José.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2026.00003942-8

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: sigiloso e apurar.

Objeto: apurar suposta invasão e ocupação irregular de terreno público em área de preservação permanente, localizado nos fundos de imóvel situado na Rua Minho, Quadra 53, lote 28, Loteamento Lisboa, Município de São José.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010263-8

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Everaldo Batista Filgueira Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias diretamente à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, situada na Rua Wenceslau Bras, 560 Fórum de Tubarão - Vila Moema - CEP 88701-901 - Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato criminal instaurada a partir de expediente encaminhado pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tubarão, noticiando situação envolvendo o procurador Everaldo Batista Filgueira Júnior. Não há como comprovação acerca do uso de atestado médico falso e/ou a sua falsificação. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00584323-9 (SIG) E 5007878-53.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Bruna Gaspar, Felipe Maros da Costa Matias e Adilson Antonio Gaspar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00590534-2 (SIG) E 5007932-19.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciane Cercal.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00590534-2 (SIG) E 5007932-19.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luciane Cercal e Sérgio Luiz Gonçalves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 21/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003771-9

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Diéferson dos Santos Lopes e Município de Governador Celso Ramos.

Objeto: apurar notícia de omissão do Município de Governador Celso Ramos em exercer seu Poder de Polícia Sanitária e de Posturas, em face do estado de completo abandono de um terreno baldio localizado na Rua dos Ipês, entre os lotes n. 75 e n. 57, no Bairro Areias de Baixo, sem realizar qualquer limpeza/manutenção do local e/ou adotar as medidas cabíveis para que o proprietário efetue a limpeza do local.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00414726-0 (SIG) E 5007173-37.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cidinei Alves Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Ed. Pinheiros - Centro - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592783-6 (SIG) E 5003202-09.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Welinton Rodrigo da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius Dos Santos

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592783-6 (SIG) E 5003202-09.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael José Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius Dos Santos

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024071-8

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: K. N. N., representada por sua genitora A. C. N.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo - CEP 89580-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a possível prática dos delitos previstos no art. 217-A, § 1º, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00356903-9 E AUTOS N. 5005229-24.2026.8.24.0025

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Moacir Oliveira e Nadir Bernardo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: os elementos informativos produzidos no curso do inquérito policial não apontam para indícios suficientes de materialidade para a caracterização da prática do delito investigado, estando ausente justa causa para o prosseguimento da persecução penal, impondo-se, por conseguinte, o arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00105394-4 (SIG) E 5001308-88.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Ranghetti.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - *WhatsApp:* (47) 99243-6267 - *e-mail:* guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00504663-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaime Fenrich.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Amizade, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9601.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de requisito de justa causa.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594734-3 (SIG) E 5008040-85.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandro Nunes do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Córrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00043359-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 1º/9/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar eventual demora e bloqueio de procedimento médico especializado requerido para adolescente residente em Guaramirim, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00019718-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/6/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de transporte público intermunicipal, envolvendo aspectos relacionados ao acesso, à operacionalização e à disponibilização de serviços aos usuários do Município de Schroeder. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001059-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/5/2026

Parte: Município de Schroeder.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a suposta ausência de acessibilidade e de monitores nos veículos que promovem o transporte coletivo escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Schroeder. Situação de acessibilidade regularizada. Ausência de elementos atuais indicativos de risco concreto ou omissão ilícita quanto à presença de monitores. Medidas administrativas de segurança implementadas. Acompanhamento técnico e orçamentário pela Administração Pública. Inexistência de fundamento para continuidade da investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00303034-3 (SIG) E 5003684-41.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Claudemir Claudino e Rosana Renilde Albino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - *WhatsApp*: (48) 99117-9212 - *e-mail*: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00354761-9 (SIG) E 5004583-18.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gilberto Pizzetti e Natan Santiago Sebastião.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - *WhatsApp*: (48) 99117-9212 - *e-mail*: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 8/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003917-2

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: anônimo e Município de Balneário Rincão.

Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação de profissionais para o exercício das atribuições do cargo de Assistente Social no Município de Balneário Rincão.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00261351-2 (SIG) E 5003052-72.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Manoel da Silva Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (imbituba02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba - CEP 88780-000, telefone: (48) 3356-5102.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 180, § 3º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00162382-1 (SIG) E 5000731-78.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ivonésio João May e Laudelino Truppel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498935-9 (SIG) E 5002536-66.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Catarina Maria de Campos e Maria Salete de Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00563371-4 (SIG) E 5002810-30.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kauan Ribeiro Laureano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00578687-5 (SIG) E 5002877-92.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wagner Welter.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005196-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: representante sigiloso e Município de Chapadão do Lageado.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apurar possível desvio de função do servidor Rogério Capistrano, no ponto em que foi nomeado para trabalhar na Secretaria de Educação e supostamente presta serviços na Secretaria de Assistência Social, no Município de Chapadão do Lageado. Exoneração do servidor. Cessação do desvio funcional. Ausência de definição legal suficiente das atribuições do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Cultura. Acolhimento da orientação ministerial. Aprovação e sanção da Lei Complementar Municipal n. 156/2026. Regularização da situação pela Administração Municipal. Saneamento integral das irregularidades apuradas. Perda superveniente do objeto. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000285-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: M. S. P. e Salver.

Conclusão: inquérito civil. Apuração de suposta poluição sonora causada pela empresa Salver Estruturas Metálicas e Esquadrias de Alumínio. Realização de diligências e perícias para aferição dos níveis de pressão sonora. Melhorias promovidas no estabelecimento. Ruído de 57,9 dB, inferior ao limite diurno de 60 dB adotado na perícia judicial realizada na Ação Civil Pública n. 5002056-64.2023.8.24.0035. Aquisição do imóvel da representante após tratativas extrajudiciais. Acordo formalizado. Ausência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001511-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Parte: Município de Imbuia.

Conclusão: inquérito civil. Apurar possível violação ao artigo 18, XII, da Lei Orgânica do município de Imbuia, consistente na existência de remuneração paga pelo Poder Legislativo superior ao limite fixado pelo Poder Executivo, para cargos com atribuições iguais ou semelhantes. Promulgação da Lei Complementar n. 156/2026. Atualização dos vencimentos do cargo de contador. Valores alinhados ao pago pelo Poder Legislativo. Ausência de fundamentos para a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003741-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Parte: Município de Ituporanga.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de Ituporanga na conservação da Estrada Geral Rio das Pedras, coordenadas geográficas: -27.382821, -49.535130.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003745-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: L. de P. e Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa pelo servidor L. de P., do Município de Vidal Ramos, consistente na utilização de veículo público para fins particulares, assim como a ausência de controle da frota municipal.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003816-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Parte: Município de Petrolândia.

Objeto: apurar eventuais irregularidades perpetradas pelo Município de Petrolândia na realização dos Processo Seletivo n. 001/2025 e Chamada Pública n. 004/2026, bem como a ausência de realização de concurso público para o preenchimento de cargos vagos.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003818-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Parte: Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventual irregularidade praticada pelo município de Vidal Ramos no Processo Simplificado n. 01/2026, notadamente em razão do curto prazo para as inscrições e a ausência de publicação no diário oficial.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.09.2026.00005699-3

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação Médico Social Rural São Sebastião.

Objeto: apurar a regularidade da prestação de contas anual, referente ao exercício de 2025, da Fundação Médico Social Rural São Sebastião.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005763-8 (SIG)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvia Nascimento Pires.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para

tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00022285-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Apurar suposto acúmulo de lixo na Rua Domingos Francisco de Campos, casa s/n ao lado do n. 74, Bairro Fabrício/Sul do Rio, no Município de Santo Amaro da Imperatriz. Diligências realizadas. O Município de Santo Amaro da Imperatriz realizou vistoria no imóvel, constatou a limpeza e a organização dos materiais recicláveis e notificou o interessado para a manutenção preventiva da limpeza e a regularização da obra em andamento. Ausentes elementos indicativos de omissão administrativa, lesão ou ameaça atual a interesse tutelado pelo Ministério Público, bem como outras medidas úteis a serem adotadas no procedimento. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00391587-4 (SIG) E 5002195-45.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 24/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002921-5

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Município de São Bento do Sul e APAE (CAESP) de São Bento do Sul.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a regularidade do transporte público escolar ofertado pelo Município de São Bento do Sul às crianças e aos adolescentes com deficiência matriculados na APAE (CAESP) localizada no mesmo Município. Constatação positiva. Celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas (TAC) com o Município de São Bento do Sul. Inexistência da necessidade de adoção de outras medidas. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Matheus Azevedo Ferreira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002580-1

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/9/2026

Parte: Município de São Bento do Sul.

Conclusão: despacho de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar possível omissão do Município de São Bento do Sul na oferta de transporte aos alunos matriculados na APAE (CAESP). Termo de ajustamento de conduta firmado em conjunto pelas 1ª e 4ª Promotorias de Justiça. Previsão de fornecimento do transporte pelo compromissário, Município de São Bento do Sul, a todos os alunos que frequentem a instituição (crianças, adolescentes e adultos/pessoas com deficiência), de forma gradativa e programada, o que será acompanhado em Procedimento Administrativo próprio de fiscalização das obrigações assumidas. Desnecessidade de continuar as investigações ou ajuizar ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00007717-7

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/8/2026

Partes: Município de São Bento do Sul e Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do acórdão proferido nos Autos n. 5004306-30.2025.8.24.0058, que impôs ao Município de São Bento do Sul e à Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul que se abstenham de negar o horário especial aos servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência com base na ausência de lei municipal, aplicando-se o art. 98, § 3º, da Lei n. 8.112/1990, enquanto não sobrevier lei local regulamentadora.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00003158-0

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/7/2026

Partes: Eduardo Nogara, Leandro Nogara, Camberra Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condominium Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Imobiliária Eldorado Limitada e Monte Dourado Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: adotar as medidas necessárias para apuração da prática do crime previsto no art. 50 da Lei n. 6.766/1979 e de crimes previstos na Lei 9605/998, por Eduardo Nogara, Leandro Nogara, Camberra Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condominium Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Imobiliária Eldorado Limitada e Monte Dourado Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00003905-0

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Parte: Empresa Rota Certa Agro Logística.

Objeto: apurar a prática do crime previsto no art 54, § 2º, inciso II, da Lei n. 9.605/98, pela empresa Rota Certa Agro Logística Ltda.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002237-7

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/9/2026

Partes: Alexandre Meyer e Cia Ltda. e Antonio Alves de Carvalho.

Conclusão: comercialização de alimento (pimentão) com resíduos de agrotóxico. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002177-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Andresa da Silva Borges e Município de Santa Rosa do Sul.

Objeto: apurar supostas irregularidades cometidas pelo Município de Santa Rosa do Sul na contratação de assistentes sociais, bem como na negativa de acesso à informação.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002180-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Núcleo de Monitoramento das Ações do MPC - TCE e Município de Praia Grande.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Praia Grande em adotar medidas de cobrança dos débitos imputados a Everson Maquivio Guglielmi Citadin e Adelírio Monteiro dos Santos no processo n. PCA 08/00082834 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002866-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/6/2026

Parte: Município de Balneário Gaivota.

Objeto: apurar irregularidades na concessão de licenças ambientais em área de preservação permanente, mediante pagamento ao Secretário do Meio Ambiente do Município de Balneário Gaivota, Marcelo Aguiar Alves.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002872-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Parte: Secretaria Municipal de Educação de Sombrio.

Objeto: apurar eventual irregularidade na função desempenhada pela servidora Lediane Zortea, efetiva no cargo de auxiliar de educação infantil, que, após readaptação temporária por motivo de saúde, teria passado a exercer informalmente a função de gestora pedagógica do ensino fundamental I e II, sem vínculo formal e sem atender à qualificação exigida para a designação.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002872-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Parte: Secretaria Municipal de Educação de Sombrio.

Objeto: apurar eventual irregularidade na função desempenhada pela servidora Lediane Zortea, efetiva no cargo de auxiliar de educação infantil, que, após readaptação temporária por motivo de saúde, teria passado a exercer informalmente a função de

gestora pedagógica do ensino fundamental I e II, sem vínculo formal e sem atender à qualificação exigida para a designação.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00275576-1 (MP) E 5002883-90.2025.8.24.0072 (TJ)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Ferreira Laguna.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00345506-6 (MP) E 5003780-21.2025.8.24.0072 (TJ)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jocelia Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00358367-0 (MP) E 5003926-62.2025.8.24.0072 (TJ)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hamilton Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011373-5(MP) E 5000149-35.2026.8.24.0072 (TJ)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonas Andrade de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00339497-7 (SIG) E 5002876-21.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudia Patrícia Schmaida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairo das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00339497-7 (SIG) E 5002876-21.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Adriano Martins de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00001133-0 (SIG) E 5000020-27.2026.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marco Antonio Spiess.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 24/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00036190-6

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00346075-1

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tamires Caroline de Oliveira Ricardo.

As pessoas identificadas no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 31/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002821-5

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Município de Salto Veloso, Claudemir Cesca, Nereu Borga, Confar Soluções em Concretos Ltda. ME, Nai Comércio de Peças e Reparações de Veículos Ltda. e Taigar Sistem.

Conclusão: possível inconstitucionalidade material da Lei Municipal n. 1.351/2009, diante da ausência de previsão de procedimento licitatório e autorização legislativa específica para concessão de direito real de uso de imóveis públicos; expedição e cumprimento da Recomendação Administrativa n. 0004/2023/02PJ/VID; edição da Lei Municipal n. 1.776/2023, que substituiu o regime questionado e passou a contemplar licitação e autorização legislativa; ausência de elementos suficientes para demonstração do dolo necessário à responsabilização por improbidade administrativa em razão da celebração originária dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso n. 001/2015 e 002/2015; regularização da situação da empresa Nai Comércio de Peças e Reparações de Veículos Ltda. mediante autorização legislativa específica e formalização da transferência do imóvel com encargos e hipóteses de reversão; rescisão da concessão e retomada formal do imóvel anteriormente concedido à Confar Soluções em Concretos Ltda. ME; esgotamento das diligências úteis quanto à ocupação do imóvel pela Taigar Sistem, cujo pedido passou a ser analisado no Processo Administrativo n. 110/2025, sem comprovação, no estado atual dos autos, de ato concessivo definitivo, dano ao erário ou responsabilidade individualizada; arquivamento parcial do Inquérito Civil quanto a esses objetos, com fundamento no art. 48 do Ato n. 395/2018/PGJ; preservação da pretensão de reparação dos danos ao erário decorrentes da manutenção indevida do benefício concedido à Confar e da demora na adoção das providências administrativas cabíveis; posterior ajuizamento de ação civil de reparação de danos contra Nereu Borga e a Confar Soluções em Concretos Ltda. ME.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000748-0

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Nelson Naudir Selzlein e Município de Videira.

Conclusão: direito ambiental. Suposto lançamento inadequado de dejetos suínos no solo, com potencial contaminação de recursos hídricos. Relatório de fiscalização da Polícia Militar Ambiental indicando infração administrativa ambiental e possível enquadramento no art. 54 da Lei n. 9.605/1998. Realização de perícia técnica especializada pelo Centro de Apoio Operacional Técnico. Análises laboratoriais de solo, águas superficiais e águas subterrâneas que não evidenciaram contaminação ambiental significativa, dano ambiental remanescente ou passivo ambiental a ser reparado. Ausência de necessidade de adoção de medidas reparatórias na esfera cível. Responsabilidade civil ambiental que pressupõe a existência de dano ou risco concreto. Fatos objeto de apuração na esfera criminal. Inexistência de justa causa para propositura de ação civil pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002487-9

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/7/2026

Partes: Nelson Naudir Selzlein e Município de Videira.

Conclusão: direito urbanístico e sanitário. Suposta irregularidade em escoamento de águas pluviais para residência. Bairro Cetrevis, Videira. Constatação técnica de insuficiência da drenagem viária. Município executou obra de instalação de tubulação pluvial. Dano sanado. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003861-8

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: Município de Videira e Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio de Peixe - CISAMARP.

Objeto: apurar eventual prática do CISAMARP de encaminhar ou autorizar consultas médicas especializadas com profissionais sem RQE na especialidade correspondente, bem como verificar a regularidade do credenciamento, contratação e pagamento desses serviços. A investigação deverá abranger os atendimentos realizados em Ibiam, especialmente nas áreas de Psiquiatria, Dermatologia, Reumatologia, Gastroenterologia e Neurologia Pediátrica, e verificar a existência de prejuízo aos usuários do SUS ou ao erário. Considerando que o consórcio tem sede em Videira e atende 27 municípios, deverá ser apurada também a possível extensão das irregularidades aos demais entes consorciados e a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369703-9 (SIG) E 5001244-54.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Roberto dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt
Data: 6/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369703-9 (SIG) E 5001244-54.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Douglas dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt
Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00400870-4 (SIG) E 5001429-92.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hélio Poletto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt
Data: 10/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00020580-0 (SIG) E 5000276-46.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lacy Quechin.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton
Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00255488-3 (SIG) E 5001598-45.2026.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdevino Rodrigues dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00316657-6 (SIG) E 5003910-50.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Antonio Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00346426-9 (SIG) E 5004281-14.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Cesar Siqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 19/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002104-8

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Partes: representante sigiloso e Município de Faxinal dos Guedes.

Conclusão: arquivamento promovido. 1. A utilização de máquinas, veículos, insumos e serviços públicos em benefício de particulares exige previsão legal específica, requerimento formal, verificação dos requisitos aplicáveis, autorização administrativa, registro, fiscalização, rastreabilidade e cobrança, quando cabível. 2. A implementação efetiva de medidas normativas e operacionais capazes de corrigir as falhas constatadas e reduzir o risco de sua repetição afasta a necessidade de tutela judicial quando não subsiste resistência ou omissão administrativa. 3. A solução extrajudicial adequada e efetiva justifica o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002733-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Serrada, Rádio Nambá Ltda., Rádio Bebedouro FM Ltda. e Município de Ponte Serrada.

Conclusão: Apurou-se a regular prestação dos serviços de radiodifusão contratados pelo Município de Ponte Serrada no ano de 2020 e a regularidade dos pagamentos efetuados. Constatou-se, contudo, irregularidade formal na padronização dos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento das despesas públicas. Expedida recomendação ministerial, o Município editou a Portaria n. 003/2026, regulamentando a matéria. Cumprida a recomendação, promoveu-se o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002300-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: Município de Xanxerê, Aline Valendorf, Cezar Valendorf e Patrícia Valendorf Maceiesk.

Conclusão: constatada a ocupação irregular de área pública municipal nas proximidades do Aeroporto Municipal João Winckler, celebrou-se termo de ajustamento de conduta prevendo a desocupação voluntária da área, indenização pelas edificações e medidas de atendimento habitacional, razão pela qual foi promovido o arquivamento do inquérito civil, sem prejuízo do acompanhamento do cumprimento do ajuste em procedimento próprio.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003493-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/8/2026

Partes: representante: Adir Wons; representado: Município de Ponte Serrada.

Conclusão: após tomar ciência da existência de irregularidades na prestação dos serviços de transporte escolar pela empresa H. E. P. Transportes Ltda. ME, o Município de Ponte Serrada solicitou a não utilização do veículo objeto da representação, deixou de renovar ou dar continuidade ao contrato administrativo vigente e instaurou processo administrativo de responsabilização, por meio da Portaria n. 018/2025, com a finalidade de apurar eventual prejuízo e a responsabilidade da contratada.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000753-2

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/8/2026

Parte: Maxi Acessórios Ltda.

Conclusão: arquivamento promovido. 1. A mera existência de falha editalícia, deficiência de controle ou interpretação administrativa inadequada não caracteriza improbidade administrativa sem a comprovação de dolo com finalidade ilícita e a individualização da conduta. 2. A responsabilização por dano ao erário exige suporte probatório mínimo quanto ao ilícito, ao prejuízo, ao nexo causal e aos responsáveis. 3. A extinção dos instrumentos contratuais questionados e a adoção de novo sistema que assegura acesso a tabelas referenciais, transparência e rastreabilidade afastam o risco de continuidade das irregularidades investigadas.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004067-1

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 4/8/2026

Partes: Volmir Frizon e Celso Antônio Povala.

Conclusão: inquérito civil instaurado para analisar irregularidades no sistema de esgoto do edifício localizado no Centro do Município de Santa Helena, nos entornos da Rua Cristóvão Colombo, causando mau cheiro, e eventualmente, poluição. Edificação encontra-se atualmente em conformidade com as normas vigentes. Desnecessidade de outras providências para a defesa dos direitos tutelados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003092-6

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina (noticiante, de ofício), Prefeitura Municipal de Descanso, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e empresa Funerária Scopel, sob a responsabilidade de Evandro Carlos Scopel.

Objeto: apurar a regularidade e a adequação da prestação de serviços públicos essenciais de fornecimento de água potável, especialmente quanto à individualização dos hidrômetros e à aplicação da tarifa social, e de transporte público coletivo destinados às famílias indígenas da etnia kaingang residentes na área rural situada às margens da Rodovia SC-496, no Município de Descanso, bem como a regularidade do manejo dos resíduos sólidos na referida localidade, em especial quanto à ocorrência de eventual dano ambiental decorrente do descarte irregular de restos cemiteriais em vala adjacente à área de ocupação indígena, fato supostamente atribuído à empresa Funerária Scopel, sob a responsabilidade de Evandro Carlos Scopel.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003866-2

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Parte: Município de Descanso.

Objeto: apurar em tese, a prática dos crimes ambientais previstos nos artigos 48 e 60 da Lei n. 9.605-98, em razão do represamento de curso hídrico para formação de reservatórios artificiais (açudes), sem legislação ambiental vigente, com consequente alagamento de área de Preservação Permanente (APP) e impedimento de regeneração natural da vegetação em área de 1.721M² (0.1721 HA), situada na SC-496, km 20, Interior do Município de Santa Helena de responsabilidade de Jorge Dill, conforme AIA n. 34713-D e Termo de Embargo n. 22772-D.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003880-7

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Parte: Município de Descanso.

Objeto: apurar a legalidade da criação, concessão e pagamento de funções Gratificadas no âmbito do Município de Descanso, especialmente quanto à eventual concessão da vantagem em desacordo com os requisitos constitucionais e legais, inclusive a servidores temporários; à utilização de Funções Gratificadas para o desempenho de atribuições ordinárias, técnicas, burocráticas, operacionais ou inerentes aos cargos efetivos; à existência de funções de chefia ou coordenação sobrepostas ou sem correspondente estrutura hierárquica; à eventual atribuição, mediante função gratificada, de atividades próprias de cargo diverso daquele ocupado pelo servidor; à compatibilidade das concessões com a legislação municipal vigente, notadamente após a edição da Lei Municipal n. 2.092/2025; à atribuição de efeitos financeiros retroativos; e à apuração e quantificação de eventual dano ao erário decorrente de pagamentos indevidos e à adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis à proteção do patrimônio público e à responsabilização dos agentes envolvidos.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002297-7

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/9/2026

Partes: Conselho Tutelar de Dionísio Cerqueira e Município de Dionísio Cerqueira.

Conclusão: Programa Qualifica-CT. Funcionamento do Conselho Tutelar de Dionísio Cerqueira. Parcela do objeto abrangida por termo de ajustamento de conduta homologado judicialmente, com cumprimento fiscalizado na Ação Civil Pública n. 5001274-43.2025.8.24.0017. Questões institucionais remanescentes sujeitas a acompanhamento permanente em Procedimento Administrativo. Arquivamento com fulcro no artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 e no artigo 48, incisos I e II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Instauração de procedimento administrativo nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato n. 398/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00523618-9 (SIG) E 5004114-61.2025.8.24.0167 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 12/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000437-26.2026.8.24.0575

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elder Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário ou irrevogação da vítima, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento do presente inquérito policial, em razão da ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 3/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003165-8

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva (noticiante) e Narcisa Jaluska Frederico (proprietária).

Objeto: apurar a regularidade do desmembramento de imóvel urbano objeto da Matrícula n. 3.215, de propriedade de Narcisa Jaluska Frederico, situado nesta cidade e comarca de Papanduva.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00043573-1

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 2/9/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade de adolescente. Remessa à outra Comarca.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00043597-5

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 2/9/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade de infantes. Remessa à outra Comarca.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001701-05.2026.8.24.0567 SIG/MP N. 08.2026.00353900-1

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando de Quadro de Lara.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que, consoante art. 28, § 1º, do CPP, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: WhatsApp (49 99200-3980), e-mail (saojosedocedropj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre Aurélio, 147 Promotoria de Justiça - Centro - CEP 89930-000 - São José do Cedro - telefone (49) 99200-3980.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime de posse de drogas, perpetrado, em tese, por Fernando de Quadro de Lara. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal, em razão do princípio da insignificância. Arquivamento do processo, ressalvado o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo do desarquivamento caso surjam novos elementos que apontem o autor do crime.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00006801-2 (SIG) E 5008541-12.2025.8.24.0520 EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yorman Rafael Alfaro Jimenez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-0196 ou (48) 3525-7202, e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raul Manfredini, 520 - Cidade Alta - Fórum de Turvo - Turvo - CEP: 88930000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00312949-2 (SIG) E 5004416-64.2026.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleimar Nazário de Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade delitiva. Inexistência de apreensão de substância entorpecente e de laudo pericial apto a comprovar a existência da droga. Elementos informativos colhidos durante a investigação constituem meros indícios, insuficientes à demonstração da materialidade do crime. Inviabilidade de oferecimento de denúncia. Arquivamento promovido.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 28/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002849-32.2025.8.24.0520, SIG N. 08.2025.00231578-1

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odair Marcolino de Barros Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 24/8/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2026/MP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2026/MP)

Resumo do julgamento e classificação do Pregão Eletrônico n. 030/2026/MP (Processo Licitatório n. 2025/040696). **Resultado:** Declarada vencedora a pessoa jurídica Signa Shoes Exportação e Importação Ltda., com a qual foi celebrada a Ata de Registro de Preços n. 023/2026/MP (Lotes 1, 2 e 3), no valor máximo estimado de R\$1.081.900,00. **Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de armazenamento externo SSD (2 TB e 4 TB) e de dispositivos de armazenamento internos SSD NVMe (500 GB), conforme especificações do edital. **Vigência:** 1 (um) ano, contado de 8-9-2026 a 7-9-2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações. Florianópolis, 22 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026 AO CONVÊNIO N. 006/2024/FRBL - PROCESSO N. 2023/025385

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026 ao Convênio n. 006/2024/FRBL, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA. Cláusula Primeira/Do Valor: Fica alterado o valor constante na Cláusula Quinta do termo convênio original, passando a constar: Dá-se a este convênio o valor de R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, a serem liberados pelo CONCEDENTE no exercício de 2026, os quais serão aplicados conforme discriminado no Plano de Aplicação a seguir:

Natureza das Despesas			Valor (R\$)		
Classificação Econômica	Código	Especificação	Conveniente (Contrapartida)	Concedente	Total

Despesas de Capital	4.4.90.52.08	Equipamentos e materiais permanentes	-	1.495.000,00	1.495.000,00
Percentual (%)			0%	100%	100%
Total (R\$)			0,00	1.495.000,00	1.495.000,00

Cláusula Segunda/Da Classificação da Despesa: Fica alterada a Classificação da Despesa constante na Cláusula Sexta do termo convênio original, passando a constar: As despesas do presente convênio serão classificadas quanto a sua categoria econômica da seguinte forma:

Ano	Concedente (R\$)		Conveniente (R\$)		Total (R\$)
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
2026	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00
Total	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00

Cláusula Terceira/Do Cronograma Físico: Fica alterado o Cronograma Físico constante na Cláusula Sétima do termo de convênio original, passando a constar:

Meta		Etapa		Indicador Físico		Duração	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Aquisição de Ecobroncoscópio (EBUS)	1	Processo Licitatório	Licitação	1	ago/2025	dez/2025
		2	Descentralização Orçamentária	Descentralização Orçamentária	1	fev/2026	fev/2026
		3	Aquisição do equipamento	Equipamento	1	fev/2026	mar/2026
		4	Recebimento do equipamento	Recebimento	1	mai/2026	jun/2026
		5	Repasse Financeiro e Pagamento	Reais	1	jun/2026	jun/2026
		6	Relatório Final do Projeto (Elaboração dos Resultados Esperados)	Relatório	1	jun/2026	nov/2026

Cláusula Quarta/Da Liberação de Recursos: Fica alterado o Cronograma de Desembolso constante na Cláusula Oitava do termo de convênio original, passando a constar:

Meta	Etapa	Duração		Valores por Parcela (R\$) - Mês/Ano do Exercício	
		Início	Término	2026	TOTAL
1	5	jun/2026	jun/2026	1.495.000,00	1.495.000,00
Total				1.495.000,00	1.495.000,00

Cláusula Quinta/Da Vigência: Fica alterada a Vigência constante na Cláusula Décima Quarta do termo de convênio original, passando a constar: O prazo de vigência do convênio será do 1º dia útil após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC até 30/11/2026, período dentro do qual deverão ser aplicados os recursos de acordo com o Plano de Trabalho.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas do convênio continuam íntegras e inalteradas.

Base Legal: Lei n. 14.133/21 e Ato n. 170/2021/PGJ.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS